

Curitiba, 23 de maio de 2014.

Digníssimo Doutor
MAURICIO KALACHE
Promotor de Justiça
Ministério Público do Estado do Paraná
Curitiba – PR.

Ref.: Ofício nº. 200/2014

Digníssimo Doutor Promotor de Justiça,

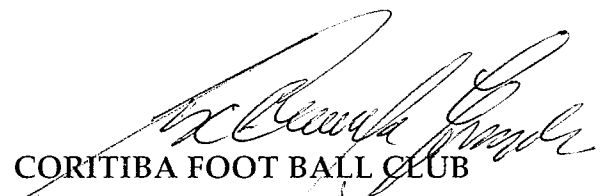
CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE (CAP) e **CORITIBA FOOT BALL CLUB (CFC)** vêm, através de seus Presidentes, respeitosamente e em atenção ao Ofício nº. 200/2014 de lavra de Vossa Senhoria, pontuar e requerer o seguinte:

1. CAP e CFC, preocupados com a segurança de todos os torcedores que pretendem acompanhar o clássico "AtleTiba" na cidade de Maringá, notadamente diante da missiva encaminhada pela Torcida Organizada Os Fanáticos dando conta do alto risco de conflito entre as torcidas envolvidas, solicitou a concordância deste *parquet* para a realização da partida com a presença única (leia-se caracterizados/uniformizados) de torcedores do CAP, informando, igualmente, a reciprocidade de condições na partida válida pelo retorno do Campeonato Brasileiro, a ser realizada em Curitiba, em homenagem ao princípio da isonomia;
2. Contudo, esta douta Promotoria de Justiça de Maringá manifestou-se contrário à restrição de acesso de torcedores visitantes isolados ao Estádio Willie Davids na partida de 25.05.2014, devendo-se assegurar local de permanência seguro, com ou sem isolamento físico entre as torcidas adversárias, concordando, no entanto, na restrição de entrada de integrantes de torcidas organizadas do time visitante;

Diante do exposto, CAP e CFC pugnam para que a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Maringá estabeleça em conjunto com as Polícias Rodoviária, Militar e Civil condições que assegurem a ordem e a plena segurança de todos os torcedores e envolvidos na referida partida, nos termos dos artigos 1-A e 14, inciso I, da Lei Federal nº. 10.571/2003.

Atenciosamente,


CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE
MÁRIO CELSO PETRAGLIA
PRESIDENTE


CORITIBA FOOT BALL CLUB
VILSON RIBEIRO DE ANDRADE
PRESIDENTE